



Autógrafo de Lei nº 68/2025

PROJETO DE LEI Nº 82/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 62.358,15** (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0093	02.12.01-082440012.2.278000-3.3.90.39	5879	R\$ 35.921,95
8	2	500.0093	02.12.01-082440012.2.278000-4.4.90.52	5880	R\$ 19.560,00
0	1	100.0074	02.20.01-206050036.1.116000-3.3.90.93	9966	R\$ 8,92
0	2	100.0106	02.0701-154510004.1.145000-3.3.90.93	10873	R\$ 3.313,55
0	2	100.0107	02.07.01-154510004.1.146000-3.3.90.93	10874	R\$ 3.553,73
Total Excesso Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 62.358,15
TOTAL					R\$ 62.358,15

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 62.358,15** (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de junho de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente